



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, dedetização, desratização, conforme especificações descritas abaixo:

LOTE 01				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário Máximo – R\$
01	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – UBS Vargem Bonita (2.497,32 m ²)	serviço	01	1.498,00
02	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – UBS Coração. (127,16 m ²)	serviço	01	150,00
03	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – Vestiário 9 de Novembro. (66,11 m ²)	serviço	01	150,00
04	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – Vestiário 25 de maio. (66,11 m ²)	serviço	01	150,00
05	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – UBS Campina da Alegria. (327,95 m ²)	serviço	01	300,00
06	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – Centro de Convivência Elvira Cazella Roman. (1.113,73 m ²)	serviço	01	667,00
07	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – CRAS. (394,25 m ²)	serviço	01	330,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



08	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – Cei Primeiros Passos (1.411,14 m ²)	serviço	01	846,00
09	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – Cei Pingo de Ouro Campina da Alegria (589,60m ²)	serviço	01	353,00
10	Contratação de serviços de empresa especializada para controle de pragas e vetores, dedetização, desratização e desinfecção com mão de obra e matéria-prima – Escola Municipal Angelo Anzolin (1.937,01 m ²)	serviço	01	1.162,00
VALOR TOTAL R\$				

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Justifica-se a contratação em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrada nas áreas internas e externas das edificações públicas ao qual trazem severos riscos à saúde de todos., deve-se desta forma realizar tal serviço para promover a diminuição desses agentes e sua proliferação nos locais públicos.

3. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES:

Da Contratante

- nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- encaminhar formalmente a ordem de compra;
- receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
 - efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Da Contratada

- indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;
- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

4.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2020 do TCU).

4.1.4 Declaração que Não emprega menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução dos serviços que por ora se pretende contratar será realizada sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do município.

Após a solicitação de fornecimento, a empresa deverá agendar a aplicação dos materiais e realização do serviço em até 10 dias.

O objeto deve ser realizado em um único dia, e passado as devidas orientações ao contratante para melhor eficácia do serviço realizado.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



A empresa deverá fornecer certificado/atestado de inspeção em conformidade com a legislação vigente e com validade mínima de 6(seis) meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 10 (dez) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

06 (seis) meses em conformidade com a legislação.

8. RECURSO A SER UTILIZADO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do servidor Dilmar Antônio Mozzer – Secretário de Educação e Jaqueline Spader – Secretária de Saúde e Bem Estar Social.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vargem Bonita, 09 de abril de 2024.